

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa

PORTARIA DE PESSOAL FCRB Nº 59, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, e do Decreto nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2017, que aprovou o Estatuto da FCRB, resolve:

I- **CONCEDER** licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro a partir de 22 de agosto de 2022, por prazo indeterminado e sem remuneração, à servidora **DANIELA CARVALHO SOPHIA**, Matrícula SIAPE nº 1.661.913, Analista em C&T, na forma do disposto pelo § 1º do Art. nº 84, da Lei nº 8.112/90 e Art. 4º, I, da Instrução Normativa nº 34/2021.

CARLOS FERNANDO CORBAGE RABELLO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Corbage Rabello, Diretor-Executivo**, em 29/08/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110201** e o código CRC **082A0045**.